



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Alfredo Wagner

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual	8
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	15
A.3 - Análise Financeira	18
A.3.1 - Movimentação Financeira	18
A.4 - Análise Patrimonial	19
A.4.1 - Situação Patrimonial	19
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	20
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	23
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	25
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	29
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	30
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	32

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	34
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	34
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	35
A.7 - Do Controle Interno	36
A.8 - Outras Restrições	38
CONCLUSÃO.....	40
ANEXO 1.....	43
ANEXO 2.....	46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00126983
UNIDADE	Município de Alfredo Wagner
RESPONSÁVEL/ INTERESSADO	Sr. Nivaldo Wessler - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	1776/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Alfredo Wagner** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00126983**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 5802/2010, de 22/03/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas;

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 09/08/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 12/09/2005, resultando na Lei nº 009/2005, de 12/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 10/07/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 17/11/2008, resultando na Lei nº 741/08, de 25/11/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT (item A.8.2 deste relatório).

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 17/11/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 22/12/2008, resultando na Lei nº 746/08, de 24/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 12.174.754,00 e fixou a despesa em R\$ 12.174.754,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual – PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 11/05/2005, nas dependências da CAMARA DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias – LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 07/07/2008, nas dependências da CAMARA DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) – LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 13/10/2008, nas dependências da CÂMARA DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 746/2008, de 24/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 12.174.754,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **10.000,00**, que corresponde a **0,08%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	12.174.754,00
Ordinários	12.164.754,00
Reserva de Contingência	10.000,00
(+) Créditos Adicionais	4.063.660,00
Suplementares	4.054.320,00
Especiais	9.340,00
(-) Anulações de Créditos	1.920.962,00
Orçamentários/Suplementares	1.920.962,00
(=) Créditos Autorizados	14.317.452,00

Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 290 à 295 dos autos.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.784.698,00	43,92
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.920.962,00	47,27
Superávit Financeiro	253.000,00	6,23
Outros Recursos não Identificados e Convênios	105.000,00	2,58
TOTAL	4.063.660,00	100,00

Fonte: Sistema e-Sfinge.

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 4.063.660,00**, equivalendo a **33,38%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **99,77%** e os especiais **0,23%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.920.962,00**, equivalendo a **15,78%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	12.174.754,00	11.644.262,62	530.491,38
DESPESA	14.317.452,00	11.409.762,58	2.907.689,42
Superávit de Execução Orçamentária		234.500,04	

*A divergência no valor de R\$ 200.112,23, entre o saldo patrimonial financeiro (R\$ 434.612,27) e o resultado da execução orçamentária (234.500,04) refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	8.374.480,08
Das Demais Unidades	3.269.782,54
TOTAL DAS RECEITAS	11.644.262,62
DESPESAS	
Da Prefeitura	8.206.460,23
Das Demais Unidades	3.203.302,35
TOTAL DAS DESPESAS	11.409.762,58
SUPERÁVIT	234.500,04

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 234.500,04**, correspondendo a **2,01%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 234.500,04** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 168.019,85** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 66.480,19**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 168.019,85**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 8.374.480,08** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 3.269.782,54**), e a Despesa Realizada **R\$ 8.206.460,23**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **1,44%** da Receita Arrecadada do Município e **2,01%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 168.019,85**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	168.019,85
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	66.480,19
TOTAL	SUPERÁVIT	234.500,04

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 234.500,04** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 168.019,85**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 66.480,19**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

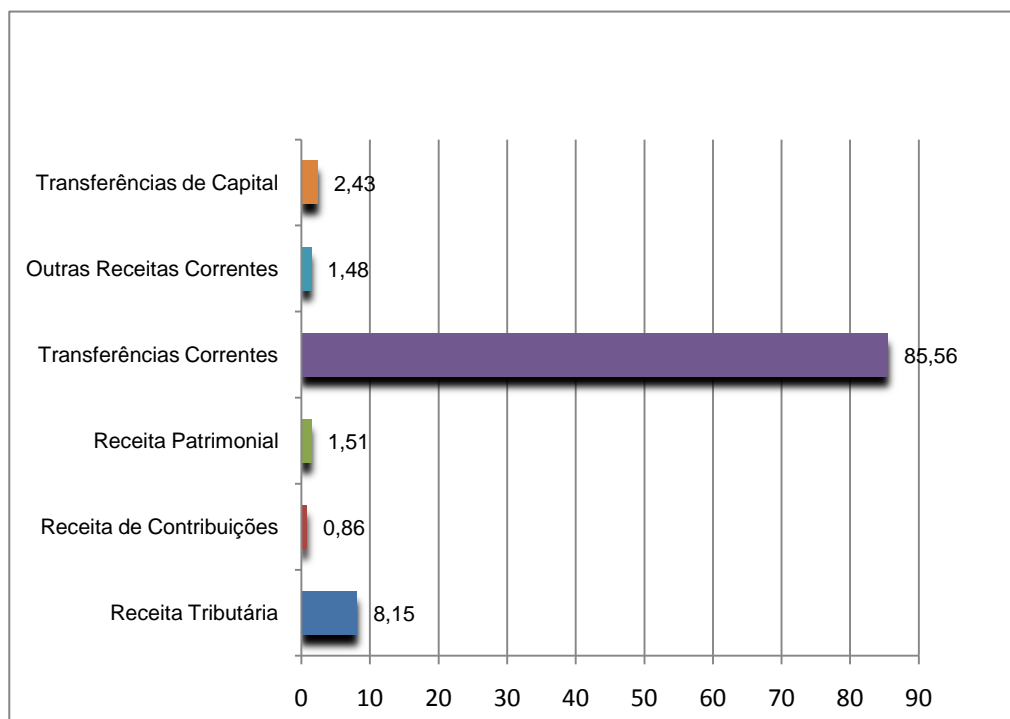
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.644.262,62** equivalendo a **95,64%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	712.279,59	7,52	893.958,18	7,80	948.897,05	8,15
Receita de Contribuições	95.329,38	1,01	95.565,63	0,83	100.010,56	0,86
Receita Patrimonial	100.370,82	1,06	157.669,94	1,37	176.394,71	1,51
Receita de Serviços	28.627,76	0,30	4.628,62	0,04	157,50	0,00
Transferências Correntes	8.003.740,87	84,53	9.223.568,55	80,44	9.962.985,07	85,56
Outras Receitas Correntes	226.625,59	2,39	76.455,88	0,67	172.867,73	1,48
Alienação de Bens	31.500,00	0,33	94.000,00	0,82	0,00	0,00
Transferências de Capital	269.698,27	2,85	921.105,74	8,03	282.950,00	2,43
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	9.468.172,28	100,00	11.466.952,54	100,00	11.644.262,62	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada – 2009



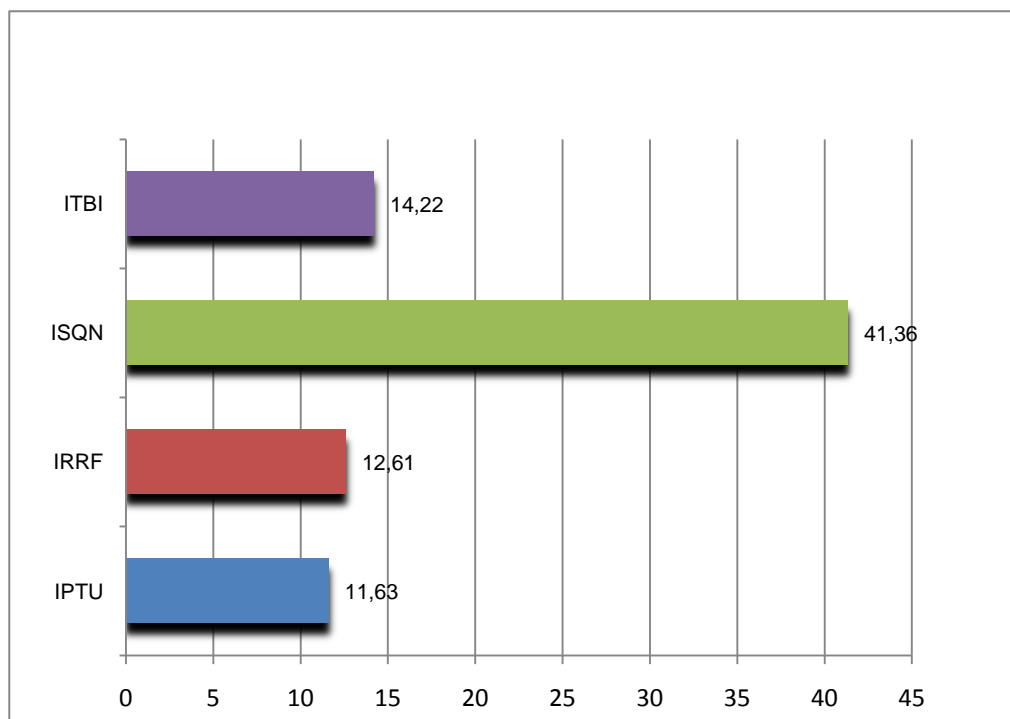
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	567.487,45	79,67	785.182,61	87,83	757.370,39	79,82
IPTU	127.538,73	17,91	113.133,83	12,66	110.385,59	11,63
IRRF	62.452,44	8,77	103.830,47	11,61	119.655,62	12,61
ISQN	289.453,00	40,64	418.338,29	46,80	392.421,06	41,36
ITBI	88.043,28	12,36	149.880,02	16,77	134.908,12	14,22
Taxas	138.513,21	19,45	102.489,94	11,46	189.703,45	19,99
Contribuições de Melhoria	6.278,93	0,88	6.285,63	0,70	1.823,21	0,19
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	712.279,59	100,00	893.958,18	100,00	948.897,05	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	100.010,56	0,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.010,56	0,86
Total da Receita de Contribuições	100.010,56	0,86
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.644.262,62	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.003.740,87	84,53	9.223.568,55	80,44	9.962.985,07	85,56
Transferências Correntes da União	3.733.911,55	39,44	4.602.786,03	40,14	4.580.820,67	39,34
Cota-Parte do FPM	3.092.311,40	32,66	3.992.584,63	34,82	3.830.371,49	32,89
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(509.358,46)	(5,38)	(700.927,83)	(6,11)	(733.386,04)	(6,30)
Cota do ITR	24.049,73	0,25	27.807,76	0,24	27.125,86	0,23
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(1.569,47)	(0,02)	(3.702,27)	(0,03)	(5.424,97)	(0,05)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.527,86	0,27	22.408,07	0,20	21.812,76	0,19
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(4.252,93)	(0,04)	(4.107,36)	(0,04)	(4.362,48)	(0,04)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	92.091,11	0,97	98.724,95	0,86	65.306,65	0,56
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	630.330,27	6,66	779.463,86	6,80	831.595,14	7,14
Transferência de Recursos do FNAS	98.484,91	1,04	72.974,54	0,64	79.659,44	0,68
Transferências de Recursos do FNDE	286.297,13	3,02	317.559,68	2,77	333.623,70	2,87
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	134.499,12	1,16
Transferências Correntes do Estado	2.490.051,28	26,30	2.516.042,82	21,94	2.617.490,89	22,48
Cota-Parte do ICMS	2.503.675,74	26,44	2.626.202,26	22,90	2.812.083,37	24,15

(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(420.602,72)	(4,44)	(480.489,82)	(4,19)	(563.154,78)	(4,84)
Cota-Parte do IPVA	282.349,49	2,98	322.301,08	2,81	381.098,09	3,27
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(15.746,23)	(0,17)	(43.512,42)	(0,38)	(76.218,65)	(0,65)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.287,09	0,90	81.031,68	0,71	58.827,29	0,51
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(13.896,19)	(0,15)	(14.492,57)	(0,13)	(10.676,41)	(0,09)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.702,30	0,29	25.002,61	0,22	15.531,98	0,13
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	41.281,80	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.544.767,21	16,32	1.822.948,27	15,90	1.948.271,53	16,73
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.544.767,21	16,32	1.822.948,27	15,90	1.948.271,53	16,73
Transferências de Convênios	235.010,83	2,48	281.791,43	2,46	816.401,98	7,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	269.698,27	2,85	921.105,74	8,03	282.950,00	2,43
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	8.273.439,14	87,38	10.144.674,29	88,47	10.245.935,07	87,99
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	9.468.172,28	100,00	11.466.952,54	100,00	11.644.262,62	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 57.540,31**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	17.770,37	100,00	40.191,66	100,00	57.540,31	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.770,37	100,00	40.191,66	100,00	57.540,31	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 11.409.762,58** equivalendo a **79,69%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	337.201,49	3,59	325.483,04	2,93	593.080,50	5,20
04-Administração	982.130,97	10,44	1.157.612,18	10,41	1.343.729,29	11,78
08-Assistência Social	200.309,45	2,13	256.506,53	2,31	306.102,95	2,68
10-Saúde	1.845.088,93	19,62	2.634.589,24	23,69	2.670.652,32	23,41
12-Educação	2.999.412,24	31,89	3.162.248,05	28,43	3.526.491,93	30,91
13-Cultura	51.932,64	0,55	31.000,00	0,28	32.174,39	0,28
15-Urbanismo	530.433,74	5,64	1.022.552,21	9,19	360.009,36	3,16
17-Saneamento	62.107,39	0,66	56.024,85	0,50	14.819,33	0,13
18-Gestão Ambiental	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00
20-Agricultura	500.372,14	5,32	307.084,61	2,76	261.317,91	2,29
23-Comércio e Serviços	46.662,25	0,50	51.385,94	0,46	48.214,18	0,42
26-Transporte	1.519.217,29	16,15	1.491.560,81	13,41	1.729.679,74	15,16
27-Desporto e Lazer	46.021,92	0,49	54.022,89	0,49	73.420,68	0,64
28-Encargos Especiais	283.834,62	3,02	570.528,65	5,13	450.070,00	3,94
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.404.725,07	100,00	11.121.039,00	100,00	11.409.762,58	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	8.532.858,30	90,73	9.616.272,45	86,47	10.720.650,30	93,96
Pessoal e Encargos	4.487.044,26	47,71	5.270.239,03	47,39	5.716.197,54	50,10
Aposentadorias e Reformas	242.959,67	2,58	277.711,25	2,50	303.739,43	2,66
Contratação por Tempo Determinado	766.621,64	8,15	1.126.122,87	10,13	1.160.484,47	10,17
Salário-Família	338,16	0,00	267,71	0,00	14,09	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.623.515,04	27,90	2.830.148,96	25,45	3.187.709,68	27,94
Obrigações Patronais	728.665,46	7,75	914.494,53	8,22	949.771,22	8,32
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101.555,05	1,08	112.818,94	1,01	114.478,65	1,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	173,07	0,00	4.055,30	0,04	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	14.505,45	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	6.710,72	0,07	4.619,47	0,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	27.120,53	0,29	22.421,09	0,20	21.724,32	0,19
Juros sobre a Dívida por Contrato	24.941,25	0,27	19.859,53	0,18	17.391,30	0,15
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.179,28	0,02	2.561,56	0,02	4.333,02	0,04
Outras Despesas Correntes	4.018.693,51	42,73	4.323.612,33	38,88	4.982.728,44	43,67
Diárias - Civil	46.830,00	0,50	48.892,00	0,44	123.100,00	1,08
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,02
Material de Consumo	1.458.740,42	15,51	1.553.492,36	13,97	1.752.200,30	15,36
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	2.350,00	0,02	2.560,00	0,02

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Material de Distribuição Gratuita	299.571,22	3,19	334.279,95	3,01	364.211,37	3,19
Passagens e Despesas com Locomoção	15.977,39	0,17	25.724,36	0,23	13.861,92	0,12
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	45.065,00	0,39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	495.203,75	5,27	503.687,66	4,53	870.818,04	7,63
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.353.053,16	14,39	1.480.892,32	13,32	1.465.233,12	12,84
Contribuições	64.831,46	0,69	88.454,00	0,80	64.624,00	0,57
Subvenções Sociais	187.000,00	1,99	165.200,00	1,49	165.700,00	1,45
Obrigações Tributárias e Contributivas	76.549,20	0,81	89.925,73	0,81	95.473,91	0,84
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.195,00	0,08	1.050,00	0,01	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	4.043,03	0,04	0,00	0,00	16.485,90	0,14
Despesas de Exercícios Anteriores	7.849,17	0,08	1.652,00	0,01	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.849,71	0,02	28.011,95	0,25	894,88	0,01
DESPESAS DE CAPITAL	871.866,77	9,27	1.504.766,55	13,53	689.112,28	6,04
Investimentos	693.701,88	7,38	1.046.584,72	9,41	356.240,51	3,12
Obras e Instalações	380.880,62	4,05	778.084,76	7,00	121.549,45	1,07
Equipamentos e Material Permanente	296.686,85	3,15	268.499,96	2,41	234.691,06	2,06
Indenizações e Restituições	16.134,41	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	178.164,89	1,89	458.181,83	4,12	332.871,77	2,92
Principal da Dívida Contratual Resgatado	178.164,89	1,89	458.181,83	4,12	332.871,77	2,92
Despesa Orçamentária	9.404.725,07	100,00	11.121.039,00	100,00	11.409.762,58	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.023.028,78
Caixa	0,40
Bancos Conta Movimento	83.488,04
Vinculado em Conta Corrente Bancária	581.911,17
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	334,28
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.357.294,89
(+) ENTRADAS	17.047.784,03
Receita Orçamentária	11.644.262,62
Receitas Correntes Arrecadadas	11.361.312,62
Receitas de Capital Arrecadadas	282.950,00
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	3.269.782,54
Extraorçamentárias	2.133.738,87
Realizável	162.298,21
Restos a Pagar	172.745,42
Consignações - Entrada	330.978,55
Depósitos de Diversas Origens	772.437,53
Serviço da Dívida a Pagar	21.724,32
Outras Operações	473.442,61
Acréscimos Patrimoniais	200.112,23
(-) SAÍDAS	16.686.377,84
Despesa Orçamentária	11.409.762,58
Despesas Correntes	10.720.650,30
Despesas de Capital	689.112,28
Transferências Financeiras Concedidas	3.269.782,54
Extraorçamentárias	2.006.832,72
Realizável	144.829,60
Restos a Pagar	283.744,26
Consignações - Saída	318.741,19
Depósitos de Diversas Origens	764.350,74
Serviço da Dívida a Pagar	21.724,32
Outras Operações	473.442,61
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.384.434,97
Banco Conta Movimento	175.208,89
Bancos Conta Vinculada	730.243,87
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.478.982,21

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	131.614,83
Vinculado em C/C Bancária	653.068,05
TOTAL	784.682,88*

*Do total das disponibilidades apresentadas na Prefeitura, foi excluído o valor de R\$ 1.478.982,21 referentes às 'aplicações financeiras de recursos vinculados' pertencentes ao extinto Instituto de Previdência (fl. 296 dos autos).

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	2.041.225,76	2.385.163,34	Financeiro	298.280,25	207.605,56
Disponível	2.023.028,78	2.384.434,97	Depósitos	29.148,45	49.472,60
Caixa	0,40		Consignações		12.237,36
Bancos Conta Movimento	83.488,04	175.208,89	Depósitos de Diversas Origens	29.148,45	37.235,24
Bancos Conta Vinculada	581.911,17	730.243,87	Restos a Pagar	269.131,80	158.132,96
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	334,28		Obrigações a Pagar	269.131,80	158.132,96
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.357.294,89	1.478.982,21			
Realizável	18.196,98	728,37			
Créditos a Receber	157,25	728,37			
Valores Pendentes a Curto Prazo	18.039,73				
Permanente	4.991.977,23	5.350.563,38	Permanente	401.453,45	258.501,41
Créditos	2.713,39	2.713,39	Dívida Fundada Interna	401.453,45	258.501,41
Créditos a Receber	2.713,39	2.713,39			
Dívida Ativa	461.635,25	465.171,89			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		80.000,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	461.635,25	385.171,89			
Imobilizado	4.527.628,59	4.882.678,10			
Bens Móveis e Imóveis	4.527.628,59	4.882.678,10			
Bens Imóveis	936.996,56	1.057.355,01			
Bens Móveis	3.590.632,03	3.825.323,09			
ATIVO REAL	7.033.202,99	7.735.726,72	PASSIVO REAL	699.733,70	466.106,97
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	6.333.469,29	7.269.619,75
TOTAL	7.033.202,99	7.735.726,72	TOTAL	7.033.202,99	7.735.726,72

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 153.315,87**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	36.822,40
Obrigações a Pagar	116.493,47
TOTAL	153.315,87

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.041.225,76	2.385.163,34	343.937,58
Passivo Financeiro	298.280,25	207.605,56	90.674,69
Saldo Patrimonial Financeiro	1.742.945,51	2.177.557,78	434.612,27

*A divergência no valor de R\$ 200.112,23, entre o saldo patrimonial financeiro (R\$ 434.612,27) e o resultado da execução orçamentária (234.500,04) refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 2.177.557,78** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,09** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 434.612,27**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 1.742.945,51** para um superávit financeiro de **R\$ 2.177.557,78**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 785.411,25**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 153.315,87**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 632.095,38** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,20** de dívida a curto prazo.

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o saldo bancário relativo ao extinto Instituto de Previdência (IPREALWAG)

Excluindo o valor de aplicações financeiras das contas nº 93.000-9 e 8.255-9, referente ao extinto Instituto de Previdência - IPREALWAG (cfe. fl. 296 dos autos), apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2008 e 2009:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	2.041.225,76	1.357.294,89	683.930,87
Passivo Financeiro	298.280,25	0,00	298.280,25

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2009

Grupo Patrimonial	Município	Instituto	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	2.385.163,34	1.478.982,21	906.181,13
Passivo Financeiro	207.605,56	0,00	207.605,56

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	683.930,87	906.181,13	222.250,26
Passivo Financeiro	298.280,25	207.605,56	90.674,69
Saldo Patrimonial Financeiro	385.650,62	698.575,57	312.924,95

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 698.575,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,23** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva** de **R\$ 312.924,95**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 385.650,62** para um **superávit financeiro** de **R\$ 698.575,57**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	14.844.696,72
Receita Orçamentária	11.644.262,62
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	3.269.782,54
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	69.348,44
Liquidação de Créditos	69.348,44
Despesa Efetiva	13.991.623,84
Despesa Orçamentária	11.409.762,58
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	3.269.782,54
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	687.921,28
Aquisição de Bens	355.049,51
Desincorporações de Passivos	332.871,77
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	853.072,88
Variações Ativas	7.330.760,43
Interferências Ativas - VAIEO	7.033.202,99
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	52.499,29
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	20.385,79
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	24.560,13
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	200.112,23
(-) Variações Passivas	7.247.682,85
Interferências Passivas - VPIEO	7.033.202,99
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	214.479,86
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	83.077,58
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	853.072,88
(+)Resultado Patrimonial-IEO	83.077,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	936.150,46
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	6.333.469,29
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	936.150,46
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	7.269.619,75

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	401.453,45	401.453,45
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	332.871,77	332.871,77
(+) Atualiz. Monet. N�o Financeira - Div. Contr. Interna (D�vida Fundada - Resultado Diminutivo)	214.479,86	214.479,86
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Resultado Aumentativo)	24.560,13	24.560,13
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	258.501,41	258.501,41

*Vide restri o A.8.3 deste Relatório.

Saldo da D�vida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	839.635,28	8,87	401.453,45	3,50	258.501,41	2,22

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	298.280,25
Consignações - Entrada	330.978,55
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	772.437,53
Restos a Pagar-Entrada	172.745,42
Outras Operações - Entrada	473.442,61
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	21.724,32
Consignações - Saída	318.741,19
Depósitos de Diversas Origens - Saída	764.350,74
Restos a Pagar - Saída	283.744,26
Outras Operações - Saída	473.442,61
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	21.724,32
Saldo para o Exercício Seguinte	207.605,56

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	506.503,37	5,35	298.280,25	2,56	207.605,56	1,78

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	461.635,25
Recebimento de Dívida Ativa	69.348,44
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	52.499,29
Dívida Ativa - Juros e Multas (VAIEO)	20.385,79
Saldo para o Exercício Seguinte	465.171,89

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	110.385,59	1,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	392.421,06	4,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	119.655,62	1,51
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	134.908,12	1,70
Cota do ICMS	2.812.083,37	35,52
Cota-Parte do IPVA	381.098,09	4,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.827,29	0,74
Cota-Parte do FPM	3.830.371,49	48,38
Cota do ITR	27.125,86	0,34
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	35.201,30	0,44
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	14.513,68	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.916.591,47	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.754.588,17
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.393.275,55
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.361.312,62

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	555.205,68
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	555.205,68

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	2.308.377,64
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.308.377,64

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 2, item 2)	26.090,61
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	26.090,61

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental:	290.656,37
- FNDE.....R\$ 286.607,38	
- Remuneração de Depósitos Bancários.....R\$ 4.048,99	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 2, item 1)	2.957,75
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	293.614,12

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	555.205,68	6,99
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	2.308.377,64	29,08
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	26.090,61	0,33
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	293.614,12	3,70
(+) Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino (12.122 – Adm. Geral, cfe. nota explicativa à fl. 190 os autos)*	319.760,62	4,03
(-) Ganho com FUNDEB	555.048,20	6,99
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	10.273,62	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.298.317,39	28,95
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.984.601,06	25,00
Valor acima do Limite (25%)	313.716,33	3,95

*Do total das despesas classificadas na função 12.122 - Adm. Geral (R\$ 439.536,59), foram excluídos R\$ 119.775,97, conforme Anexo 2, item 3 deste Relatório.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.298.317,39** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,95%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 313.716,33**, representando **3,95%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.948.271,53
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.273,62
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.958.545,15
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.175.127,09
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	1.218.293,62
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	43.166,53

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.218.293,62**, equivalendo a **62,20%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.948.271,53
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.273,62
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.958.545,15
95% dos Recursos do FUNDEB	1.860.617,89
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira *	1.958.545,15
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	97.927,26

*Obs. Para cômputo das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, foram consideradas as fontes de recursos 18 – Transferências do Fundeb - Remuneração dos Profissionais de Magistério e 19 - Transferências do Fundeb – Aplicações de outras despesas.

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (Sistema e-Sfinge, fl. 274)	19.087,89
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (sistema e-Sfinge, fl. 276)	(19.087,89)
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	0,00

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou integralmente os recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.612.123,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.612.123,07

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde:	
-Transferências ref. SUS.....R\$ 890.546,69	994.746,69
-Outros Convênios.....R\$ 104.200,00	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo 1, item 1)	13.735,41
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.008.482,10

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.612.123,07	33,00
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	1.008.482,10	12,74
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.603.640,97	20,26
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.187.488,72	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	416.152,25	5,26

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.603.640,97**, correspondendo a um percentual de **20,26%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	5.267.825,41
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5.267.825,41

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	448.372,13
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	448.372,13

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.361.312,62	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.816.787,57	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.267.825,41	46,37
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	448.372,13	3,95
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.716.197,54	50,31
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.100.590,03	9,69

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **50,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.361.312,62	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.135.108,81	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.267.825,41	46,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.267.825,41	46,37
VALOR ABAIXO DO LIMITE	867.283,40	7,63

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **46,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.361.312,62	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	681.678,76	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	448.372,13	3,95
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	448.372,13	3,95
VALOR ABAIXO DO LIMITE	233.306,63	2,05

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	2.100,00	14.634,07	14,35
FEVEREIRO	2.100,00	14.634,07	14,35
MARÇO	2.100,00	14.634,07	14,35
ABRIL	2.100,00	14.634,07	14,35
MAIO	2.100,00	14.634,07	14,35
JUNHO	2.100,00	14.634,07	14,35
JULHO	2.100,00	14.634,07	14,35
AGOSTO	2.100,00	14.634,07	14,35
SETEMBRO	2.100,00	14.634,07	14,35
OUTUBRO	2.100,00	14.634,07	14,35
NOVEMBRO	2.100,00	14.634,07	14,35
DEZEMBRO	2.100,00	14.634,07	14,35

Fonte: sistema e-Sfinge.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 10.150 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
11.644.262,62	240.194,90	2,06

Fonte: sistema e-Sfinge.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 240.194,90**, representando **2,06%** da receita total do Município (**R\$ 11.644.262,62**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	934.149,84	11,53
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	7.072.335,48	87,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	95.565,63	1,18
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	8.102.050,95	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	593.080,50	7,32
Total das despesas para efeito de cálculo**	593.080,50	7,32
Valor Máximo a ser Aplicado	648.164,08	8,00
Valor Abaixo do Limite	55.083,58	0,68

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior

**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 593.080,50**, representando **7,32%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 8.102.050,95**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 10.150 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
624.000,00	364.659,08	58,44

Fonte: Anexo 02 – Resumo Geral da Despesa (PCA 10/00219132).

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 364.659,08**, representando **58,44%** da receita total do Poder (**R\$ 624.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 741/08- LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(673.720,00)	(605.934,46)	67.785,54

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada.**

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 741/08 – LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	593.790,00	412.701,42	(181.088,58)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada.**

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	2.029.125,66	1.516.518,05	(512.607,61)
Até o 2º Bimestre	4.058.251,32	3.323.657,03	(734.594,29)
Até o 3º Bimestre	6.087.376,98	5.652.413,14	(434.963,84)
Até o 4º Bimestre	8.116.502,64	7.440.303,46	(676.199,18)
Até o 5º Bimestre	10.145.628,30	9.421.490,16	(724.138,14)
Até o 6º Bimestre	12.174.754,04	11.644.262,62	(530.491,42)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Alfredo Wagner instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 569/2003, de 22/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 3.207/2009, em 01/01/2009, a Sra. Giovana Maria Figueiredo Junckes - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Alfredo Wagner encaminhou os relatórios de controle interno do 1º ao 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

Do Poder Executivo:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno trazem informações acerca de algumas secretarias municipais e dados sobre a execução orçamentária e demonstrativo financeiro;

2 - Nos Relatórios enviados, existem também informações sobre os setores do ente, patrimônio, tesouraria, tributação, pessoal, contabilidade, contratos e convênios, consultoria jurídica, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação e pessoal.

Do Poder Legislativo:

1 - Os Relatórios enviados apresentam informações sobre o funcionamento dos diversos órgãos da Câmara (tesouraria, assessoria, etc), e dados sobre a execução orçamentária e gastos com pessoal.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Ausência de informações nos Relatórios de Controle Interno relativas às audiências públicas para avaliação das metas fiscais quadrimestrais, bem como informações acerca da discussão do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, previstas no artigo 9º, § 4º e artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, denotando deficiência no sistema de controle interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - Datas divergentes daquelas informadas através do Sistema e-Sfinge, com relação ao retorno ao Poder Executivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a de promulgação de referida Lei, em descumprimento aos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2004, alterada pela Instrução Normativa 01/2005, deste Tribunal de Contas

A Unidade informou as datas de encaminhamento ao Poder Legislativo, de retorno ao Poder Executivo do Projeto das Diretrizes Orçamentárias, bem como a data de promulgação da Lei através do Sistema e-Sfinge, divergente do ocorrido, conforme demonstra documentos remetidos pela Unidade (fl. 219 dos autos), descumprindo os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2004, alterada pela Instrução Normativa 01/2005, deste Tribunal de Contas.

As referidas datas estão dispostas do seguinte modo:

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	DATAS (Sistema e-Sfinge)	DATAS (documentação remetida)
Retorno para o Poder Executivo	25/11/2008	23/12/2008
Promulgação da Lei	17/11/2008	23/12/2008

A.8.2 – Remessa irregular das informações relativas às alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2009, por meio do sistema e-Sfinge, em afronta aos arts. 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa nº TC - 04/2004 alterada pela Instrução Normativa nº TC - 01/2005

O Município de Alfredo Wagner informou via sistema e-Sfinge as alterações orçamentárias. Todavia, como se pode atestar conforme fls. 277 e 278 referidas informações não guardam relação com as informações do relatório de circunstanciado (fls. 187 a 196 dos autos) e Balanço Anual Consolidado, expedidos pela própria Unidade.

Um exemplo das divergências constatadas está nas anulações de créditos, sendo informado no cadastro de alterações orçamentárias o valor de R\$ 1.909.462,00, todavia no mesmo sistema, no cadastro de fontes de recursos, apura-se total de recursos proveniente da anulação de créditos no valor de R\$ 1.914.962,00, ambos diferentes do que diz o Relatório de Controle Interno à página 187 e do registrado nos Registros Contábeis, no valor de R\$ 1.920.962,00

Outra informação divergente diz respeito aos créditos adicionais suplementares que segundo relatório circunstanciado é de R\$ 4.063.660,00 (fl.187 dos autos) e no sistema e-Sfinge, módulo Planejamento, é de R\$ 4.048.320,00 (fl. 277 dos autos), no cadastro de alterações orçamentárias e R\$ 4.057.660,00 no cadastro de fonte de recursos.

Essas ocorrências evidenciam total afronta ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c a Instrução Normativa nº TC - 04/2004 alterada pela Instrução Normativa nº TC - 01/2005, prejudicando a análise das referidas informações.

A.8.3 - Divergência no valor de R\$ 67.485,95, entre o saldo para o exercício seguinte da conta 'Dívida Fundada Interna' (R\$ 258.501,41) registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo registrado na Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16 (R\$ 191.015,46), em desacordo aos artigos 85, 101 e 105, IV, § 4º da Lei Federal 4320/64

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial apresenta como saldo para o exercício seguinte da conta 'Dívida Fundada Interna', o valor de R\$ 258.501,41 (fl. 285 dos autos). No entanto, pela movimentação do Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna tem-se ao valor de R\$ 191.015,46 (fl. 287 dos autos).

A divergência no valor de R\$ 67.485,95 entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Dívida Fundada Interna afronta aos artigos 85, 101 e 105, IV, § 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do Município de Alfredo Wagner, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmete, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

I - DO PODER EXECUTIVO:

I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

I.A.1. Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 741/08- LDO (item A.6.1.1 deste Relatório);

I.A.2. Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 741/08 – LDO (item A.6.1.2);

I.A.3. Datas divergentes daquelas informadas através do Sistema e-Sfinge, com relação ao retorno ao Poder Executivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a de promulgação de referida Lei, em descumprimento aos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2004, alterada pela Instrução Normativa 01/2005, deste Tribunal de Contas (item A.8.1);

I.A.4. Remessa irregular das informações relativas às alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2009, por meio do sistema e-Sfinge, em afronta aos arts. 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa nº TC - 04/2004 alterada pela Instrução Normativa nº TC - 01/2005 (item A.8.2);

I.A.5. Divergência no valor de R\$ 67.485,95, entre o saldo para o exercício seguinte da conta 'Dívida Fundada Interna' (R\$ 258.501,41) registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o saldo registrado na Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16 (R\$ 191.015,46), em desacordo aos artigos 85, 101 e 105, IV, § 4º da Lei Federal 4320/64 (item A.8.3);

I - B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

I.B.1. Ausência de informações nos Relatórios de Controle Interno relativas às audiências públicas para avaliação das metas fiscais quadrimestrais, bem como informações acerca da discussão do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, previstas no artigo 9º, § 4º e artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, denotando deficiência no sistema de controle interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.7.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III - RESSALVAR que o processo PCA 10/00219132, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 2, em 30/09/2010.

Eduardo Corrêa Tavares
Auditor Fiscal de Controle Externo

Thaisy Maria Assing
Auditora Fiscal de Controle Externo

Moisés de Oliveira Barbosa
Chefe de Divisão

De acordo,/...../.....

Cristiane de Souza Reginatto
Coordenadora de Controle
Inspetoria 1

ANEXO 1

1. Despesas, no montante de R\$ 7.248,11, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deduzidas do cálculo do percentual de gastos com ações e serviços públicos de saúde por não constituírem despesas com a referidas ações e serviços de saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003

As despesas a seguir discriminadas, no montante de R\$ 7.248,11, foram contabilizadas como gasto da função saúde, entretanto, referem-se a outros programas e ações de governo, não constituindo gastos com ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner				
Competência: 01/2009 à 06/2009				
NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
644	05/06/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	44,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 LATAS DE LEITE NESTOGENO II PARA CRIANÇA YURI DE SOUZA, ONDE A FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL. (Compra Direta Nº 87/2009)
1167	02/10/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	59,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 LATAS DE LEITE NINHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL EM ANEXO. (Compra Direta Nº 200/2009)
1251	26/10/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	74,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE LEITE NINHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 219/2009)
1067	09/09/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	199,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE NAN 400 GRAMAS PARA CRIANÇA HIEGO DEUCHER GARCIA, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 179/2009)
1258	27/10/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	199,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE NAN 400 GRAMAS PARA CRIANÇA HIAGO DEUCHER GARCIA, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 220/2009)
1446	30/11/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	25,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 KIT MAMADEIRA FLYC/3 PARA CRIANÇA UESLIN DOS SANTOS, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 265/2009)
1442	30/11/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	74,90	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE LEITE NINHO 400 GRAMAS PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL EM ANEXO. (Compra Direta Nº 261/2009)
1537	21/12/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	78,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 LATAS DE NAN AR 400 GRAMAS PARA CRIANÇA HIEGO DEUCHER GARCIA, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 284/2009)
1492	08/12/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	85,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE LEITE NINHO DE 400 GRAMAS PARA CRIANÇA DO MUNICÍPIO, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 273/2009)

1443	30/11/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	119,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 LATAS DE NAN 400 GRAMAS PARA CRIANÇA UESLIN DOS SANTOS, ONDE FAMILIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 263/2009)
1471	02/12/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	123,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 LATAS DE NUTREN ACTIVE 400GR PARA PACIENTE DO MUNICIPIO, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 267/2009)
1441	30/11/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	199,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE NAN 400 GRAMAS PARA CRIANÇA HIAGO DEUCHER GARCIA, ONDE FAMILIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 260/2009)
1444	30/11/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	199,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE LEITE NAN 400 GRAMAS PARA AS CRIANÇAS VINICIUS E EDUARDO DA SILVA ONDE FAMILIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 262/2009)
1520	15/12/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	204,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE NAN 400 GRAMAS PARA CRIANÇA VINICIUS DE OLIVEIRA, ONDE FAMILIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 281/2009)
1521	15/12/09	ELIETE MARIA CECHETTO ANDERSEN	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 LATAS DE PRÉ-NAN 400 GRAMAS PARA AS CRIANÇAS VINICIUS E EDUARDO DA SILVA, ONDE FAMILIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 282/2009)
369	06/04/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO CELTA PLACA MBO 5743, RENAVAL 781799848 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
240	04/03/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA TRANSITO DO VEICULO FIAT IVECO MDT 0071 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
371	06/04/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	472,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO CELTA PLACA MBO 7103, RENAVAL 781830680 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
490	05/05/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	153,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO GM/CELTA PLACA MBO 5743 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
803	08/07/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO GM/CELTA PLACA MBO 5743 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
890	29/07/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO FIESTA SEDAN PLACA MEI 9083 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2009.
1056	02/09/09	IPIUF- ELETRÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FPOLIS	510,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS DE TRANSITO DO VEÍCULO RENAULT TRAFIC PLACA MFP 9970 RENAVAL 795166818 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
127	18/02/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	340,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADES DE PEPTAMEN JUNIOR 400 GR PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO.
89	05/02/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	378,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 PEPTAMEN JUNIOR PARA CRIANÇA PORTADORA DE SINDROME GENETICA E ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E SOJA, NECESSITANDO ASSIM RECEBER FORMULA ESPECIAL PARA SEU CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO.

264	06/03/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	378,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADES DE PEPTAMEN JUNIOR 400 GR PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO.
286	11/03/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	630,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 UNIDADES DE PEPTAMEN JUNIOR 400 GR PARA ATENDER DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 28/2009)
618	02/06/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	630,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 LATAS DE PEPTAMEN JUNIOR DESTINADO A PACIENTE VITORIA GABRIELE NEUHAUSL A FAMILIA QUE ENCONTRA EM SITUACAO DA VUNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 81/2009)
764	01/07/09	NUTRITIVA DIETAS E SUPL. NUTRICIONAIS LTDA - ME	630,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 LATAS DE PEPTAMEN JUNIOR DESTINADO A VITORIA GABRIELE NEUHAUS PARA FAMILIA QUE ENCONTRA-SE EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME PARECER DA ASSISITENCIA SOCIAL.. (Compra Direta Nº 103/2009)
971	18/08/09	SUPERMERCADO H. BEPLER LTDA	79,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 LATAS NAN AR 400 GRAMAS DESTINADO A CRIANÇA DE BAIXO PESO, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 153/2009)
1044	01/09/09	SUPERMERCADO H. BEPLER LTDA	92,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE LEITE NINHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. (Compra Direta Nº 173/2009)
1082	14/09/09	SUPERMERCADO H. BEPLER LTDA	199,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 LATAS DE NAN 400 GRAMAS DESTINADO A CRIANÇA DE BAIXO PESO, ONDE FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.CONFORME PARECER SOCIAL. (Compra Direta Nº 181/2009)
Total			7.248,11	

ANEXO 2

1. Despesas, no montante de R\$ 2.957,75, classificadas em programa do ensino fundamental, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

As despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 2.957,75, foram classificadas na função educação; ensino fundamental, quando na realidade não constituem gastos com ensino conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner				
Competência: 01/2009 à 06/2009				
Subfunção: =361- Ensino Fundamental				
NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
2634	24/07/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "CAUSOS DA SERRA" AOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA PASSO DA LIMEIRA EM FESTIVIDADES JUNINAS.
1079	07/04/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
1431	30/04/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
1870	01/06/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
2231	01/07/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
2838	03/08/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
3266	01/09/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
3634	01/10/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
4118	03/11/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
4670	01/12/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.
5002	21/12/09	OSMAR WEISS	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE CUSTEIO PARA RECURSOS DE DESPESAS COMO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES BÁSICAS DO ALUNO EMERSON BOLL PARA SUA FREQUENCIA AS AULAS DA ESCOLA ISOLADA RIO ADAGA.

3602	29/09/09	RITA RABELO DA SILVA	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA EM VIAGEM A RIO DO SUL PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE AMBIENTAL.
3958	27/10/09	JEAN CARLOS NEUHAUS	137,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRAR O CONCERTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 723/2009)
Total			2.957,75	

2. Despesas, no montante de R\$ 26.090,61, classificadas em programa do ensino infantil, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

As despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 26.090,61, foram classificadas na função educação; ensino infantil, quando na realidade não constituem gastos com ensino conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner				
Competência: 01/2009 à 06/2009				
Subfunção: =365- Educação Infantil				
NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1377	29/04/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	2.248,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. ABRIL DE 2009.
1768	28/05/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	2.248,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. MAIO DE 2009.
2153	26/06/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	2.248,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. JUNHO DE 2009.
2700	28/07/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	2.248,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. JULHO DE 2009.
3143	28/08/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	3.747,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. AGOSTO DE 2009.
4015	28/10/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	3.605,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. OUTUBRO DE 2009.
3531	25/09/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	3.747,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. SETEMBRO DE 2009.
5103	23/12/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	2.248,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. DEZEMBRO DE 2009.
4551	27/11/09	BRUNA DA ROSA E OUTRAS.	3.730,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. NOVEMBRO DE 2009.
4060	28/10/09	CAMILA DA CUNHA	8,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS E RESCISÃO DE BOLSISTA DO ENSINO INFANTIL. OUTUBRO DE 2009.
4061	28/10/09	CAMILA DOS PASSOS MARIAN	8,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS E RESCISÃO DE BOLSISTA DO ENSINO INFANTIL. OUTUBRO DE 2009.
Total			26.090,61	

3. Despesas, no montante de R\$ 119.775,97, classificadas em programa de administração geral, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

As despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 119.775,97, foram classificadas na função administração geral, quando na realidade não constituem gastos com ensino conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner				
Competência: 01/2009 à 06/2009				
Subfunção: 122- Administração Geral				
NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
<u>3582</u>	25/09/2009	ALINOR PINTO RIBEIRO	239,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SOM PARA EVENTO CULTURAL REALIZADO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 621/2009)
<u>4706</u>	04/12/2009	ALINOR PINTO RIBEIRO	405,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM NA SOLENIDADE DE TROCA DA BANDEIRA E NA FORMATURA DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROERD.
<u>246</u>	03/02/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. JANEIRO DE 2009.
<u>250</u>	03/02/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. FEVEREIRO DE 2009.
<u>976</u>	01/04/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. MARÇO DE 2009.
<u>1429</u>	30/04/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. ABRIL DE 2009.
<u>1871</u>	01/06/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. MAIO DE 2009.
<u>2233</u>	01/07/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. JUNHO DE 2009.
<u>2837</u>	03/08/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. JULHO DE 2009.
<u>3265</u>	01/09/2009	ARNI GUCKERT	530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. AGOSTO DE 2009.
<u>3870</u>	16/10/2009	ARNI GUCKERT	795,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. SETEMBRO E 15 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2009.
<u>4444</u>	20/11/2009	ARNI GUCKERT	265,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ALUGUEL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, SITUADO NA RUA MAJOR PEDRO BORGES S/Nº. RELATIVO AOS DIAS 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2009.
<u>18</u>	15/01/2009	BRASIL TELECOM S.A	1.209,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURA TELEFONICA RELATIVA AO MES DE DEZEMBRO DE 2008. TELECENTRO, EJA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<u>3012</u>	18/08/2009	DIGITAL INSTRUMENT OS MUSICAIS LTDA.	240,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO 15 PELE BATERIA E DE 05 ESTEIRINHA 12 FIOS PARA A RECUPERAÇÃO DA FANFARRA PARA O DESFILE DO DIA

				SETE DE SETEMBRO. (Compra Direta Nº 508/2009)
<u>139</u>	28/01/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	14,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SALARIO FAMILIA DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2009.
<u>138</u>	28/01/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.232,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2009.
<u>479</u>	27/02/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.232,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/09
<u>862</u>	27/03/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.232,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/09
<u>1350</u>	29/04/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. ABRIL DE 2009.
<u>1741</u>	28/05/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. MAIO DE 2009.
<u>2128</u>	26/06/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. JUNHO DE 2009.
<u>2676</u>	28/07/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. JULHO DE 2009.
<u>3121</u>	28/08/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. AGOSTO DE 2009.
<u>3506</u>	25/09/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. SETEMBRO DE 2009.
<u>3989</u>	28/10/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. OUTUBRO DE 2009.
<u>4400</u>	20/11/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A 13º SALÁRIO INTEGRAL DE SERVIDORES INATIVOS. EXERCICIO DE 2009.
<u>4528</u>	27/11/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. NOVEMBRO DE 2009.
<u>5034</u>	23/12/2009	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	8.718,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS. DEZEMBRO DE 2009.
<u>3954</u>	26/10/2009	MIRIAN REPRESENTAÇÕES - VALDEMIRA S. CARDOSO - ME	490,00	PELOS BENS MOVEIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BANDEIRA DO MUNICIPIO PARA TROCA NA SOLENIDADE DO DIA 18 DE NOVEMBRO - DIA DA BANDEIRA, NA PRAÇA DA BANDEIRA.
Total			119.775,97	